



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 682

Data: 05 de dezembro de 1977.

Súmula - Dispõe sobre a doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

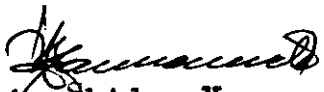
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

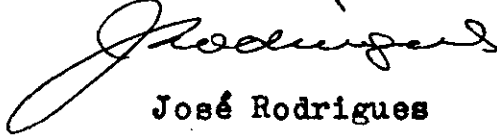
Art. 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranacity, a data de terra nº 03 (três) da quadra nº 83 (oitenta e três), da Planta Geral de Paranacity, com área de 763,55 m², no valor de Cr\$- 20,00 (vinte cruzeiros).

Parágrafo Único- O imóvel em apreço se destina à construção de um prédio onde funcionará a sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranacity.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM . 05 DE DEZEMBRO DE 1977.


Mário Shideo Yamamoto
=Prefeito Municipal=


José Rodrigues
=Secretário=